



COMUNICADO



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - RIS 2026 – (Lei Federal nº 11.129/2005)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL N° 01 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

COMUNICADO AOS CANDIDATOS APROVADOS

O Ministério da saúde, por meio da secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGES/MS está realizando alterações no modo de financiamento das bolsas de programas ofertantes de Residências em Área profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) previamente financiadas pelo Ministério da educação, como é o caso dos programas da UFRGS.

Em decorrência disso, houve alteração nas orientações de abertura de conta bancária para o recebimento dos valores referentes às bolsas. A partir de março de 2026 os valores serão depositados diretamente em contas informadas pelos residentes no sistema de registro do Ministério da Saúde, o SIGRESIDENCIAS.

Portanto, **retificamos o edital, referente ao “Envio de documentação geral para matrícula”, com A EXCLUSÃO DAS ORIENTAÇÕES PUBLICADAS NA LETRA “J” DO ITEM 12.1:**

“j) Comprovante de conta bancária (Conta Corrente em instituição bancária credenciada com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Santander, Itaú, Bradesco e Sicredi). Consultar as regras dos bancos conveniados na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/progesp/wp-content/uploads/CatálogoServidor/Financeiro/Lista-de-bancos-conveniados-nova.pdf>.”

Deste modo, **no momento de envio da documentação NÃO é necessário enviar o comprovante de conta bancária**. O residente deverá enviar os demais documentos solicitados para matrícula e aguardar seu cadastramento no SIGRESIDENCIAS. **E, somente após o cadastramento feito pela Coordenação dos Programas e COREMU, o residente receberá uma solicitação de complementação do cadastro no SIGRESIDENCIAS, onde deverá ser informada a conta bancária para recebimento da bolsa, conforme as orientações a serem estabelecidas pelo Ministério da Saúde.**